ABIQUIM

eSocial – Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas

Orion Sávio Santos de Oliveira
Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS
DPSSO/SPPS/MF
orion.oliveira@previdencia.gov.br

CAIXA FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MTE Ministério do Trabalho e Emprego PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

Roteiro

1) Visão geral do eSocial;
2) Vantagem do novo modelo;
3) Os eventos de SST;
4) Impactos no SAT;
5) Situação atual do projeto;
6) Cronograma de implantação.

Visão Geral do eSocial

O que é o eSocial

O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Decreto nº. 8.373/2014

O que é o eSocial

"Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas"

Princípios

1. Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
2. Racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
3. Eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
4. Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
5. Conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Decreto nº. 8.373/2014

Entes participantes

Ministério do Trabalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1) Receita Federal do Brasil – RFB e
2) Previdência Social

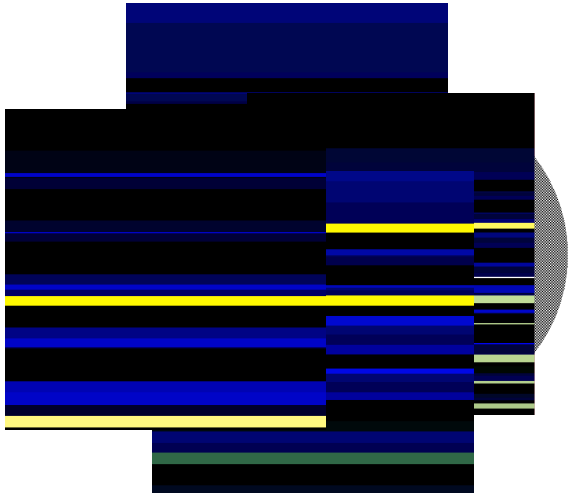

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Caixa Econômica Federal
Representando o Conselho Curador do FGTS

Cenário a REFORMULAR

- As Empresas/Empregadores são obrigados a preencher diversas declarações e documentos que possuem as mesmas informações...

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

FGTS

Receita Federal
Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

Portal CAGED

RAIS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

IMPORTANTE!!!!

O eSocial **NÃO cria, altera ou suprime** qualquer das obrigações previdenciárias, trabalhistas e tributárias, mas apenas racionaliza e simplifica o cumprimento das obrigações já existentes.

eSocial uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

Ambiente Nacional

Empregador

Único Canal

Direitos Garantidos

Processos Simplificados

Informações Consistentes

Transparência Fiscal

Os partícipes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

Resultados

Sequência

O Empregador:

- Gera as informações (eventos) no ambiente corporativo ou no ambiente do eSocial on line (WEB);
- Transmite-as para o Ambiente Nacional do eSocial

O Ambiente Nacional do eSocial

- Recepciona esses arquivos e aplica validações.
- Retorna arquivos resposta:
- Protocolo de envio
- Recibo de entrega ou Mensagem erro.

Os Entes

- Fazem uso das informações no limite de suas respectivas competências e atribuições.

Vantagens do novo modelo

Principais vantagens do novo modelo:

- Registro da informação no momento de seu nascedouro
- Captura de informações consistentes
- Segurança na guarda das informações
- Disponibilização imediata das informações ao Fisco
- Integração dos processos da empresa
- Aumento da transparência das informações

Os eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador no eSocial

CAIXA FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MTE Ministério do Trabalho e Emprego PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

Eventos de SST no eSocial

Figura 3-9: Eventos, Registros e Tabelas Relacionados ao Meio Ambiente do Trabalhador e à Saúde do Trabalhador.

S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho
Registros do evento S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
Registros do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
Registros do evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
S-2230 - Afastamento Temporário
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
Registros do evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.
Registros do evento S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.

Fonte: www.esocial.gov.br

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

CAIXA FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MTE Ministério do Trabalho e Emprego PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

LEGISLAÇÃO

- Arts. 22 (CAT) e 58 (PPP), Lei nº. 8.213/1991
- Arts. 68 (PPP) e 336 (CAT), Decreto nº. 3.048/1999
- IN/INSS nº. 77/2015

As informações que compõe o atual formulário do PPP e da CAT serão transmitidas via eSocial, não mais sendo necessário o envio do formulário em papel ou via CATWeb.

ANEXO XV
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 /PRES/INSS, DE 21 DE JANEIRO DE 2015

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS						
1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:			3-CNAE:	
4-Nome do Trabalhador		5-BR/PDH			T	
7-Data de Nascimento	8-Se	S (Nº, Sé		a de ão		11-Regime Revezamento
12-CAT REGISTRADA:						
12.1-Data do Registro	12.2-Nú			ta do Registro	12.2-Número da CAT	
13- LOTAÇÃO E A						
13.1-Período	13.2-C	or	13.4-Ca		13.6-CBO	13.7-Código GFIP
__/__/__ a __/__/__						
__/__/__ a __/__/__						
__/__/__ a __/__/__						
__/__/__ a						

Não haverá um evento específico para o PPP. As informações estarão espalhadas por diversos eventos, mas não haverá inserção, alteração ou exclusão de qualquer dos elementos atualmente exigidos.

Já a CAT possuirá evento específico (S-2210), substituindo o atual sistema CATWeb.

Fluxo para Fins de Estruturação do Manual

S-2200 (Admissão)

Reconhecimento dos Fatores de Riscos e Monitoramento Biológico

S-2210 (Comunicação de Acidente do Trabalho, Alteração de Exame, Suspeita)

S-2230 (Afastamento Temporário)

S-2299 (Desligamento)

S-1060 (Tabela de Ambientes de Trabalho) – Descrição dos ambientes da empresa e dos riscos neles existentes

Tabela 21 - Fatores de Riscos Ambientais

Para Todos os NIT

S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco) – Vinculação do trabalhador a determinado ambiente, individualizando, por trabalhador, os **fatores de risco declarados no S-1060.**

S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)

Tabela 7 - Resultado Monitoração Biológica

Apenas para os NIT Ensejadores

S-2241 (Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial) – Individualiza a exposição descrita no evento **S-2240** combinando com demais **requisitos específicos** de forma a ensejar **pagamento** de insalubridade, periculosidade ou o **recolhimento** do FAE (Financiamento Aposentadoria Especial)

*

S-5001 – Consulta Alimenta DCTF do FAE de 6%, 9% ou 12% em 15 20 ou 25 anos.

*

INSALUBRIDADE
S-1010 – Evento de Tabela de Rubricas – Tabela 3 (Códigos 1202 e 1203)

→ **S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho**

S-1200 – Declaração do fato gerador previdenciário e tributário

Tabela 2 com Códigos (1 – não há fato gerador) e respectivamente 2,3 e 4 para Declaração FAE15_12%, FAE20_9% e FAE25_6%

CAIXA FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MTE Ministério do Trabalho e Emprego PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

Os afastamentos temporários por motivo de acidentes e agravos relacionados à saúde do trabalhador no eSocial

- Os afastamentos temporários decorrentes de acidentes ou doenças não relacionados ao trabalho, com prazo inferior a 03 dias, não serão informados no eSocial.
- Afastamentos motivados por acidente de trabalho, agravo de saúde ou doença relacionados ao trabalho, devem ser informados independentemente de sua duração, ou seja, mesmo os de duração de 1 dia.
- A Comunicação de Acidente de Trabalho continua sendo obrigatória em todos os casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme preconiza a legislação que rege a matéria.

NÃO HÁ ALTERAÇÃO!!!

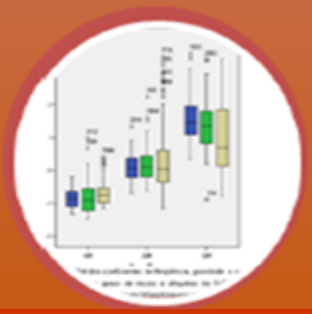

Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho - RAT

Fator Acidentário de Prevenção – FAP

(Dosador do SAT)

Financiamento da Aposentadoria Especial – FAE

(Adicional do SAT)

Tributação sobre o Meio Ambiente do trabalho

CAIXA FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO MTE Ministério do Trabalho e Emprego PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

!!!Não há alteração de obrigações tributárias principais e acessórias!!!

CAIXA

FGTS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MTE Ministério do Trabalho e Emprego

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal

Situação atual do projeto

2010 – Concepção do projeto

2011 e 2012 – Definição das equipes e da estrutura de trabalho

2013 a 2014 – Especificação conjunta do projeto (da Versão 1.0 a 2.1)

2015 e 2016– Desenvolvimento do projeto

2017 – Implantação e Início da obrigatoriedade do eSocial

Cronograma de implantação – EM REVISÃO!!

- Jan/2016: Ambiente de pré-produção
- Set/2016: Início da obrigatoriedade para as grandes empresas
- Jan/2017: Início da obrigatoriedade para as demais empresas e dos eventos de SST para as grandes empresas
- Jul/2017: Início da obrigatoriedade dos eventos de SST para as demais empresas

eSocial

“Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo!”

Obrigado!